LEI Nº 3.384 de 18 de agosto de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre alteração no Inciso XII, do § 1º do Art. 116, da Lei Municipal Nº 3.327, de 22 de dezembro de 2009, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Inciso XII, da Lei Municipal Nº 3.327, de 22 de dezembro de 2009, à vigorar com a seguinte redação:

Art.116 -

§ 1º -

XII - Licença Médica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal